

PORTARIA Nº 427/CBMSC/2013, de 22 de novembro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual no 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Coronel BM Matrícula 908.158-5 Gladimir Murer, para exercer o Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º O controle interno no Corpo de Bombeiros Militar, conforme previsto no Decreto nº 1.670, 8 de agosto de 2013, será das seguintes unidades gestoras (UG):

Código UG	Gestão	Nome da UG
-----------	--------	------------

160002	00001	Corpo de Bombeiros Militar
--------	-------	----------------------------

160085	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar
--------	-------	---

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2013.

MARCOS DE OLIVEIRA

Coronel BM Comandante-Geral do CBMSC